



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 065, de 07 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 92.632,47, indica recursos, e dá outras providências.

GRASIANI GALLI, Vice-Prefeito em exercício Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 92.632,47 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 Secr. Mun. Saúde, Habit. Assist. Social	
10.301.0007.2027 Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (480)	R\$ 30.500,00
04.01 Secr Mun Educação, Cultura, Tur e Desporto	
12.365.0005.2016 Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (98)	R\$
22.000,00	
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.30 – Material de Consumo (136)	R\$
28.038,73	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (117)	R\$
12.093,74	
Total Crédito Suplementar	R\$
92.632,47	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (496)	R\$ 30.500,00
04.01 Secr Mun Educação, Cultura, Tur e Desporto	
12.365.0005.2016 Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.51 – Obras e Instalações (399)	R\$
22.000,00	
Excesso Arrecadação Recurso Livre	R\$ 40.132,47
Total Fonte de Recursos	R\$
92.632,47	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2022.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 065/2022

Forquethina, 07 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 92.632,47, no orçamento deste exercício.

O valor de R\$ 30.500,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se de ajuste no orçamento da referida secretaria visando a utilização de recursos vinculados para despesas com folha de pagamento de servidores.

Na Secretaria de Educação o valor de R\$ 22.000,00 será utilizado no pagamento das estagiárias referente ao mês de dezembro e também das férias, pois as mesmas tem direito ao recesso remunerado proporcional ao período de estágio. Já o valor de R\$ 28.038,73 considerando material e R\$ 12.093,74 como mão de obra, será utilizado no pagamento do novo letreiro dando as “boas vindas” aos visitantes, a ser instalado junto ao Pórtico de acesso ao Município localizado as margens da BR 386.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.